

PODER JUDICIÁRIO – SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO ROQUE.

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO			
REQUERENTE	CAS – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL		
REQUERIDO	BARRACA PORTUGUESA SÃO ROQUE LTDA ME		
N. DE PROC.	0000230-64.2023	Mandado	008834-0

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três nesta cidade e Comarca de São Roque em cumprimento ao r. mandado junto expedido nos autos 0000230-64.2022, mandado 008834-0 que CAS CENTRO DE AÇÃO SOCIAL move contra BARRACA PORTUGUESA SÃO ROQUE LTDA ME e PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA, procedi a penhora após constatação de bens como determinado no endereço indicado : - quatro garrafas de vinho Quinta Moraes 720 ml, nove garrafas de vinho Quinta Jubair bordo suave 750 ml, um Quinta Moraes cabernet merlot 750 ml, 06 Quinta Moraes Cabernet Sauvignon 720 ml, cinco Quinta Moraes 720 ml, quatro Quinze de Novembro bordo seco 720 ml, doze Sabbatini coquetel de pêssigo 720 ml, dez Sabbatini licoroso 880 ml, dez Sabbatini suave 880 ml, três Donatela Prosecco 660 ml, quatro Donatela branco suave 660 ml,,Seis Donatela Lambrusco 660 ml, trinta e um Sabatini bordo suave 720 ml, onze suco de uva branca Sabatini um litro, treze suco de uva tinto um litro, vinte e um Sabatini branco suave, 720 ml, seis Quinze de Novembro branco suave, oito Quinze de Novembro branco seco 720 ml, sete Sabatini de cinco litros sendo dois tinto seco e cinco suave, um enfeitê de balcão gesso "Gordo e Magro", sete cestinhas decoração pequenas em madeira, um enfeite de gesso balcão "cozinheiro", uma refrigerador antigo marca Consul cor Bege, cinco cestas de vime, nove Cachaça Amarela produto artesanal 750ml, dez enfeites de parede em madeira (decoração), cinco toneis vazios em madeira escura três mais ou menos uns oitenta centímetros de altura e dois um metro mais ou menos, nove vasilhames garrafões empalhados.

Feito a penhora, nomeei depositario (a) do bem penhorado
Patricia martins de Oliveira RG nr:
45381 025-1 SSP/SP endereço Rua
Sergipe 120. Jaboticão

que foi advertido que não poderá abrir mão do depósito sem ordem expressa do Juízo. E para contar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim oficial de justiça Rosemary Correia Miguel e pelo depositário acima identificado.

Oficial de justiça: Rosemary Corin miguel

DEPOSITARIO: Patricia m. de Oliveira